



Estado de Goiás
Secretaria de Segurança Pública e Administração Penitenciária
Polícia Civil
Grupo Tático 3

EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2018

CURSO I BREACHER BLASTER G.T.3

ESPECIFICA O MODO E A FORMA DE REALIZAÇÃO DO CURSO I BREACHER BLASTER G.T.3, INSTITUÍDO PELO EDITAL Nº 01 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Coordenador do Grupo Tático 3 - G.T.3, no uso de suas atribuições LEGAIS E REGIMENTAIS, estabelece e torna pública as normas do Curso I BREACHER BLASTER G.T.3, objetivando em especializar operadores lotados em unidades táticas/especiais do serviço público estadual e federal.

Art. 1º - O CURSO I BREACHER BLASTER G.T.3 será composto de duas fases: a de inscrição e a de formação. A primeira fase se dará com a publicação deste edital e se efetivará por meio das inscrições compreendidas entre os dias 05 a 23 de março de 2018. A segunda fase será realizada entre os dias 02 a 13 de abril de 2018, com 12 dias de duração.

Parágrafo único. O Curso ora instituído tem por objetivo transmitir aos integrantes de seu corpo discente conhecimentos e habilidades necessárias ao desempenho da função operacional de breacher e de blaster com a máxima eficiência, especializando-os em ações desta natureza.

Art. 2º - Considerando a especialização do curso o candidato deve preencher os seguintes requisitos:

- a) Estar lotado em unidade de operações táticas/especiais de instituições da área de Segurança Pública Estadual ou Federal às quais, sejam oferecidas pela coordenação do curso, vagas para a inscrição de seus integrantes;
- b) Ser voluntário;
- c) Estar atualmente no exercício de suas funções;
- d) Não ter sido condenado, por sentença transitada em julgado de criminal e não ter sido punido, em processo administrativo disciplinar, pela prática de transgressão contra a Administração Pública, até a data de conclusão do curso.



Estado de Goiás
Secretaria de Segurança Pública e Administração Penitenciária
Polícia Civil
Grupo Tático 3

Art.3º - A inscrição será feita EXCLUSIVAMENTE pelo email breacherblastergt3@gmail.com no período de 05 a 23 de março de 2018 e será composta de 4 etapas:

- a) Primeira etapa: as unidades interessadas deverão enviar um email solicitando o número de vagas de seu interesse através de um OFÍCIO endereçado à Coordenação do G.T.3;
- b) Segunda etapa: aceito o pedido das vagas a coordenação do G.T.3 enviara um email com o número de vagas destinado aquela unidade solicitante;
- c) Terceira etapa: a unidade interessada deverá enviar a este mesmo email um OFÍCIO com o nome e a qualificação (RG, CPF, CNH, endereço e telefone para contato) do(s) aluno(s) interessado(s) juntamente com uma cópia de sua carteira funcional e um termo de compromisso (ANEXO I) com consciência dos riscos da atividade e de seguir rigorosamente todas as regras de segurança e disciplina do curso, bem como certidão negativa criminal estadual e federal bem como o nada consta de sua corregedoria;
- d) Quarta etapa: os inscritos passarão por investigação social.

§1º- Quaisquer dados inverídicos, declarações falsas, omissões de dados essenciais e outros casos, darão direito a coordenação do curso a qualquer tempo indeferir a inscrição do candidato/aluno e a conseqüente EXCLUSÃO do mesmo sujeitando-o às cominações legais.

§2º- Emails enviados a outros endereços da Polícia Civil do Estado de Goiás ou do Grupo Tático 3 e aqueles enviados fora do prazo estipulado no *caput* deste artigo serão DESCONSIDERADOS pela coordenação do G.T.3.

Art. 4º- Para o curso ora instituído serão oferecidas 30 (trinta) vagas.

§1º- Caso o número de pedidos seja maior que o número de vagas, a seleção será feita levando em conta os seguintes critérios de prioridades:

- a) unidades táticas/especiais que mantêm parceria de operações e cursos com o G.T.3;
- b) unidades táticas/especiais das polícias civis dos estados do Brasil.

§2º- A Coordenação do G.T.3 atenderá o máximo possível de instituições solicitantes para esse curso.

Art. 5º - O curso será composto de instruções teóricas e práticas, e terá início no dia 02 de abril de 2018.

§ 1º - O Corpo Docente do curso será composto por instrutores do GT3.

§ 2º - Ficará a critério da coordenação do curso fazer as modificações necessárias no conteúdo programático, quadro de atividades, nas datas, assim como modificar a quantidade de alunos que iniciarão o referido curso de acordo com as disponibilidades e necessidades na inscrição.



Estado de Goiás
Secretaria de Segurança Pública e Administração Penitenciária
Polícia Civil
Grupo Tático 3

§3º - A Coordenação excluirá do curso o aluno que não demonstrar condições de acompanhar as atividades ou comportar-se, interna ou externamente, de maneira incompatível com a disciplina, com os interesses, critérios e objetivos do aprimoramento iniciado ou com o código de ética do policial civil, observando-se, em princípio, as seguintes situações:

- I - Não cumprir as normas, determinações e deveres impostas pelos instrutores;
- II - Não conseguir acompanhar os treinamentos, atividades e cumprir as etapas requeridas;
- III - Não cumprir e/ou obter pontuação/conceito mínimo nas avaliações práticas de cada matéria;
- IV - Não obtiver no mínimo 70% de acertos nas provas teóricas;
- V - Não conseguir obter 100% de aproveitamento nas avaliações práticas requeridas durante o curso;
- VI - Não demonstrar segurança na prática das atividades propostas;
- VII - Não obedecer às ordens dos instrutores ou da coordenação do curso;
- VIII - Demonstrar não se encontrar em condições psicológicas adequadas e/ou ausência de controle emocional durante as atividades;
- IX - Ficar a cargo da Coordenação do curso apreciar outros casos omissos.

§ 4º - Os alunos selecionados firmarão compromisso de atender às necessidades de instrução, com consciência dos riscos da atividade e de seguir rigorosamente todas as regras de segurança e disciplina do curso;

§ 5º - As atividades do curso serão levadas a efeito nos ambientes, locais (internos, externos e/ou naturais) e horários designados pela Coordenação podendo, eventualmente, esses locais serem modificados ou alterados, por razões de interesse do treinamento, logística ou de disponibilidade de recursos ou instalações;

§ 6º - Os alunos serão avaliados permanentemente nas diversas modalidades de instrução, devendo, portanto, se manterem dentro do nível de bom aproveitamento para alcançarem aprovação final;

§ 7º - Os alunos estarão PROIBIDOS de usar qualquer substância que cause alteração física, psíquica ou motora 24 horas antes do início das instruções práticas com EXPLOSIVOS, sob pena de desligamento do curso;

§ 8º - A coordenação do presente curso poderá, a qualquer instante, exigir exames de qualquer natureza para averiguação e constatação de substância que cause alteração física, psíquica ou motora do aluno, sendo que no caso de incidir a presença de substâncias, ou mesmo, na hipótese de o aluno estar em estado de embriaguez, será o mesmo desligado do presente curso;



Estado de Goiás
Secretaria de Segurança Pública e Administração Penitenciária
Polícia Civil
Grupo Tático 3

§ 9º - A QUALQUER TEMPO O ALUNO PODERÁ DESISTIR DO CURSO;

§ 10º - Os alunos receberão uma lista de uniforme, material e equipamentos individuais e coletivos, os quais deverão ser providenciados, sem ônus para administração, não sendo autorizado o início do curso por aqueles que não se apresentarem com a lista completa no primeiro dia de aula ou em qualquer outro dia de curso. Esses e outros materiais e providências estarão descritas em anexos deste edital;

§ 11º - Qualquer informação inverídica prestada, pelo aluno, perante a coordenação do presente curso será motivo de exclusão do mesmo de forma sumária.

Art.6º– O curso será composto das seguintes disciplinas:

- História dos explosivos;
- Teoria sobre explosivos;
- Cálculo de distância de segurança de cargas explosivas;
- Teoria sobre arrombamento mecânico;
- Teoria sobre arrombamento explosivo;
- Teoria sobre arrombamento balístico;
- Teoria sobre arrombamento térmico;
- Planejamento Operacional para rompimento de obstáculos;
- Montagem de cargas explosivas;
- Montagem de munições para arrombamento balístico;
- Teoria sobre levantamento / reconhecimento de local para arrombamento;
- Prática de levantamento e reconhecimento de local para arrombamento;
- Aplicação Prática de cargas explosivas;
- Aplicação Prática de arrombamento balístico;
- Aplicação Prática de arrombamento mecânico;
- Palestra: Importância de um time de arrombamento para uma unidade tática / especial;
- Palestra: Importância e sincronização do time de arrombamento com o time de sniper;
- Prática de arrombamento (desembarque, aproximação e deslocamento para o arrombamento primário e secundário);




Estado de Goiás
Secretaria de Segurança Pública e Administração Penitenciária
Polícia Civil
Grupo Tático 3

- Operação simulada.

Art.7º - Os alunos deverão trazer os seguintes materiais:

- Capacete balístico;
- Balaclava;
- Óculos de proteção;
- Uniforme completo operacional da instituição;
- Luva Tática;
- Protetor / Abafador auricular;
- Colete Balístico;
- Roupa velha (paisana);
- Caderno;
- Caneta;
- Canivete;
- Guilhotina para charuto;
- 100 metros de fita tipo "silver tape" qualquer marca e qualquer cor;
- 50 metros de fita tipo "isolante" qualquer marca;
- 10 munições de cal.12 SG ou 3T;
- 03 cadeados de qualquer marca (tamanho mínimo 25);
- 10 metros de Fita dupla face de qualquer marca e modelo;
- 03 fotos 3x4.

Goiânia – GO, em 21 de fevereiro de 2018.


ANDRÉ GUSTAVO CORTEZE GANGA
Delegado de Polícia
Coordenador do Grupo Tático 3



Estado de Goiás
Secretaria de Segurança Pública e Administração Penitenciária
Polícia Civil
Grupo Tático 3

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____
portador do RG _____ e do CPF _____
lotado _____

declaro estar CIENTE:

- que o CURSO I BREACHER BLASTER G.T.3 utiliza EXPLOSIVOS em suas instruções práticas, sendo portanto atividades de alto risco a integridade física e a vida dos envolvidos;
- que devo seguir rigorosamente as normas e regras impostas pelos instrutores do curso na identificação, manuseio, transporte, armazenamento e montagem das cargas envolvendo EXPLOSIVOS;
- que fica PROIBIDO o uso de qualquer substância que cause alteração física, psíquica ou motora 24 horas antes do início das instruções práticas com EXPLOSIVOS;
- que me submeterei a qualquer instante, por meio da requisição da coordenação do presente curso, em realizar exames de quaisquer natureza para averiguação e constatação de substâncias que causem alteração física, psíquica e motora;
- que qualquer descumprimento das normas e regras impostas pelo curso ou pelos instrutores poderá acarretar sanções administrativas, civis e penais a minha pessoa.

_____, _____ de _____ de 2018

ASSINATURA